

## PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO JACUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1704 e 1707/2024, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 022/2024, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks e impressoras) para a Secretaria Municipal de Saúde. Envio das propostas até às 08h do dia 30/10/2024. Início da disputa às 09h do dia 30/10/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site [www.saltodojacui.rs.gov.br](http://www.saltodojacui.rs.gov.br), ou ainda através do e-mail [comprasjacui@hotmail.com](mailto:comprasjacui@hotmail.com).

Salto do Jacuí, 16 de outubro de 2024.  
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - SRP

Objetivando a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO.

O recebimento das propostas será das 13h30min do dia 21/10/2024 até as 13h00min do dia 04/11/2024, através do aplicativo Pregão On Line, do Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Concorrência Eletrônica nº 13/2024, objetivando obra de Ampliação do Centro de Atendimento ao Autista - Casulo. O recebimento das propostas será das 13h30min do dia 21/10/2024 até as 13h00min do dia 13/11/2024, através do aplicativo Pregão On Line, do Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações serão prestadas no Departamento de Licitações, através do e-mail: [licitacao@santavitoria.rs.gov.br](mailto:licitacao@santavitoria.rs.gov.br). Edital na íntegra poderá ser obtido no site [www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br](http://www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br), Editais e Licitações.

WELLINGTON BAÇELO DOS SANTOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Operação de Crédito nº 40/00162-8. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 00.000.000/0001-91. FINANCIADO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA CNPJ: 92.412.832/0001-33; Número do Contrato da Operação de Crédito: 40/00162-8 Valor do contrato: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). Data de Assinatura: 14 de outubro de 2024. Prazo de amortização: 120 (cento vinte) parcelas mensais e sucessivas Objeto: Operação de Crédito para pavimentação de estradas vicinais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 97/2024 - Concorrência Eletrônica nº 6/2024. Contratado: GB & GB Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.886/0001-02. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula - Projeto FNDE, situada no bairro São Martim, com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e contrapartida do município, conforme Termo de Compromisso nº 32617 | Processo nº 23400019124201384, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R\$ 4.340.000,00. Prazo de execução: 12 meses, a contar da emissão da ordem de início.

Contrato nº 99/2024. Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Contratado: Laerte Maas, inscrita no CNPJ sob o nº 39.618.769/0001-03. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de Academia ao ar livre na localidade de Conceição, neste município, com recurso referente à emenda parlamentar nº 202319840002 - Plano de Ação nº 09032023-034276, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R\$ 88.092,76. Prazo: 60 dias após a emissão da ordem de início.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 6/2024

Objeto: Contratação de empresa p/ execução da obra de pavimentação, paisagismo, iluminação complementar, instalação de caixas de inspeção elétrica e de rede de água e passagem de tubulação, plantio de grama, concretagem e instalação do piso polido e cercamento do parquinho do Centro de Eventos da cidade, a serem executados em regime de menor preço global por lote (fornecimento de materiais e mão-de-obra). Abertura: 05/11/2024, às 9h. Edital e informações na Prefeitura, Rua João Scussel, 66, fone/whats (54)3472.2019, das 8h às 11h e das 13h às 16:30h ou [licitacoes@saovalentimdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saovalentimdosul.rs.gov.br).

GERI ANGELO MACAGNAN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

A Prefeitura de Selbach/RS torna público que estará realizando o seguinte processo licitatório: Concorrência Eletrônica nº 4/2024 - Pavimentação Asfáltica das Ruas Presidente Kennedy, Edmundo Henrique Jaeger e XV de Novembro. Abertura dia 31/10/2024 às 08h00min. Edital na íntegra através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.selbach.rs.gov.br](http://www.selbach.rs.gov.br). Mais informações junto a Prefeitura Municipal, com endereço no Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14, pelo fone/fax (54) 3387-1144, ou pelo e-mail [licitacao@selbach.rs.gov.br](mailto:licitacao@selbach.rs.gov.br).

MICHAEL KUHN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024

Contratada: Zanco Construtora Ltda. Objeto: Reconstrução de infraestrutura pública (pontes) destruídas por desastre, contratação integral para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia, e reconstrução de infraestrutura pública, pontes em concreto armado, sobre o Rio Pardinho, nas comunidades de Rio Pequeno e de Alto Sinimbu, Metas 01 e 02 do Plano de Trabalho do S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre Desastres. Valor Total: R\$ 4.026.000,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 49/2024

Contratação de empresa para execução de construção de pavimentação e qualificação de trecho do Acesso Arthur Lopes em Linha Quinca, com material e mão de obra. Início da sessão de lances 04/11/2024-09 horas.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Aquisição de material a ser utilizado na pavimentação das ruas de entorno monumento do Cristo Acolhedor. Início sessão de lances: 31/10/2024- 09 horas.

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 51/2024

Mão de obra para pavimentação das ruas de entorno monumento do Cristo Acolhedor. Início sessão de lances: 05/11/2024- 09 horas.

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 52/2024

Contratação de empresa para construção de cisternas, empreitada global, mão de obra e material. Início da Sessão de lances: 06/11/2024- 09 horas.

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 53/2024

Contratação de empresa com mão de obra e material para reforma de estrutura metálica na EMEB São Valentina e da estrutura metálica da EMEI Abelinha Feliz. Início da Sessão de Lances: 07/11/2024.

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 54/2024

Contratação de empresa para execução de construção de copa e cozinha em anexo ao ginásio da APAE. Início da sessão de lances: 08/11/2024 às 09 horas. Todas as sessões eletrônicas serão realizadas através da plataforma eletrônica da BNC- [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Maiores informações e edital, estão disponíveis aos interessados no endereço acima, no horário das 07:30 às 17:00 e no site [https://www.sobradinho.rs.gov.br/portal/?page\\_id=15762](https://www.sobradinho.rs.gov.br/portal/?page_id=15762), bem no site do TCE/LICITACON CIDADÃO e no Portal <https://bnc.org.br/>.

Sobradinho-RS, 25 de setembro de 2024.

ARMANDO MAYERHOFER  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 11 de novembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a aquisição de equipamentos hospitalares destinados às Unidades de Saúde do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 11/11/2024 para verificação de conformidade com o Edital).

O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2024.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS, por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID RES-RS-4321626-20240504-01. As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 17/10/2024 até as 09h do dia 29/10/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 29/10/2024. Tipo: menor preço por item.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID RES-RS-4321626-20240504-01. As propostas serão recebidas a partir das 14h do dia 17/10/2024 até as 14h do dia 29/10/2024. Abertura das propostas: 14h01min do dia 29/10/2024. Tipo: menor preço por item. Editais e Anexos: [www.travesseiro.rs.gov.br](http://www.travesseiro.rs.gov.br). Informações: (51) 3759-1122 ou e-mail [licita@travesseiro.rs.gov.br](mailto:licita@travesseiro.rs.gov.br).

Travesseiro, 16 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024

Objeto: Aquisição de Material Odontológico Para A Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de outubro de 2024, às 11 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

DANIEL PAUSE DA PAIXÃO  
Secretário de Compras e Licitações

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 055/2024-PMBJ. Processo nº 22381/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabaopana-RJ, em 16 de outubro de 2024, assinou, nos termos da Lei Nº 14.133/21, contrato de serviços para REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ELISEU DO VALE, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO "FEIRA DE PREÇOS IMPERDÍVEIS - 1ª EDIÇÃO FEIRA DE RUA (FEPI)", NO DIA 18 DE OUTUBRO NA RUA XV DE NOVEMBRO, NO CENTRO, EM BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, ÀS 18:00 horas, e a Empresa NELSON DE ALMEIDA FERNANDES JUNIOR - CNPJ Nº 53.825.735/0001-10, perfazendo o valor



- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 59. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Não se sujeitam às regras do § 1º:

- I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
- II - os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 62. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado ou de outros Municípios, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, defesa civil ou ainda a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 169 da Lei Orgânica do Município, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/10/2024.

**Publicado por:**  
Barbara Rosa

**Código Identificador:**71E9541D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1704 e 1707/2024, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 022/2024, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (computadores, nobreaks e impressoras) para a Secretaria Municipal de Saúde. Envio das propostas até às 08h do dia 30/10/2024. Início da disputa às 09h do dia 30/10/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site [www.saltodojacui.rs.gov.br](http://www.saltodojacui.rs.gov.br), ou ainda através do e-mail [comprasjacui@hotmail.com](mailto:comprasjacui@hotmail.com).

Salto do Jacuí, 16 de outubro de 2024.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**E35752FE